UDESC
Universidade do Estado de Santa Catarina

Governo do Estado
SANTA CATARINA
www.sc.gov.br

EDITAL PROEVEN Nº 01/2011

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base na Resolução nº 022/2010 – CONSUNI e objetivando a CHAMADA 01/2011 do Programa de Auxílio à Participação em Eventos - PROEVEN, sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, baixa o presente Edital:

1. OBJETIVO

1.1 O Programa de Auxílio à Participação em Eventos – PROEVEN, da UDESC, visa incrementar a visibilidade no exterior da produção intelectual (científica, tecnológica, cultural e artística) e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.

1.2 O PROEVEN tem por finalidades apoiar os pedidos de auxílio para participação de docentes pesquisadores, no exterior, em eventos científicos, tecnológicos e artístico-culturais, como congressos e similares.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 Docentes pesquisadores da UDESC, preferencialmente com título de doutor, que não estejam licenciados ou afastados por qualquer razão quando do pedido.

3 VALOR DO AUXÍLIO

3.1 O valor dos recursos financeiros alocados para o Programa de Auxílio à Participação em Eventos – PROEVEN, conforme o art. 13 da Resolução 022/2010CONSUNI, para o 1º Semestre de 2011 será de 10 (dez) passagens internacionais de ida e retorno e ajuda de custo equivalente ao valor de 4 (quatro) diárias internacionais por participante, contemplando 10 (dez) auxílios de participação em eventos no exterior.

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS

4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, respeitado o limite estabelecido no item 7 deste Edital.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A solicitação de auxílio ao PROEVEN deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a. documento de encaminhamento da Direção do Centro, comprobatório da aprovação no departamento e na Comissão de Pesquisa;
b. ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);
c. currículo Lattes, atualizado e restrito à produção acadêmica do último triênio (2007 a 2009);
d. nº de cadastro do registro do trabalho de pesquisa junto à Direção de Pesquisa do Centro;
e. cópia do aceite do trabalho ou justificativa para posterior entrega de acordo com o item 6.5 deste edital;
f. cópia do trabalho, na forma de trabalho completo para publicação nos anais;
g. cópia do folheto ou *site* de divulgação do evento e sua programação;
h. identificação de auxílio institucional: CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, quando for o caso;
i. exposição de motivos (Anexo 2).

5.2 O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida neste artigo, formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo não serão apreciados pelo Comitê de Pesquisa da UDESC.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

6.1 A seleção dos pedidos de auxílio do PROEVEN será efetuada pelo Comitê de Pesquisa da UDESC utilizando o Gabarito de Avaliação anexo a este Edital.

6.2 Os eventos no exterior deverão ser aqueles apoiados por Associação Científica e/ou Organismos Internacionais da área de atuação do pleiteante.

6.3 Os pedidos de auxílios ao PROEVEN, para participação de docentes em congressos ou similares em eventos no exterior, serão concedidos para a apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos e artístico-culturais.

6.4 Os auxílios do PROEVEN têm, prioritariamente, caráter complementar. Para fins de priorização será considerado apoio financeiro concedido por agência de fomento.

6.5 A data limite para entrega ao PROEVEN da carta de aceitação do trabalho, será a data de confirmação da emissão das passagens.

7. PRAZOS

7.1 Os pedidos de apoio ao PROEVEN, para participação entre 01 de janeiro a 31 de julho de 2011, deverão ser entregues na PROPPG até 12/11/2010.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Pesquisadores poderão receber auxílio do PROEVEN para participação em eventos no exterior uma única vez, a cada dois anos a contar da data do evento.

8.2. Pesquisadores não poderão concorrer ao PROEVEN uma segunda vez com o mesmo trabalho.

8.3 Em caso de co-autoria, somente um dos participantes poderá pleitear auxílio.

8.4 Os resultados da seleção do PROEVEN serão divulgados aos interessados, por escrito ou meio eletrônico.

8.5 Os beneficiados pelo PROEVEN terão obrigatoriedade de apresentação oral de suas participações, no Encontro PROEVEN ou outro meio de divulgação científica institucional promovido pela PROPPG.

8.6 No prazo de 30 dias após o retorno, ao beneficiário do PROEVEN, será obrigatória a apresentação de relatório de participação no evento à PROPPG, independentemente de outro(s) relatório(s) e prazo(s) a que esteja obrigado em razão da viagem e

das diárias recebidas.

8.7 Cabe à UDESC o pagamento de seguro-saúde no exterior aos docentes outorgados pelo PROEVEN.

8.8 Este edital não contempla participações em estágios de aperfeiçoamento ou atualizações.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados Superiores da UDESC.

Florianópolis, 28 de setembro de 2010.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor

UDESC
Universidade do Estado de Santa Catarina

ANEXO 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROEVEN

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A)			
DEPARTAMENTO		CENTRO	
LOCAL DO EVENTO		PERÍODO	
NOME DO EVENTO			
ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA PROMOTORA			
TÍTULO(S) DO(S) TRABALHO (S) ACEITO(S)			

DATA: DE DE 2010.

(ASSINATURA): _____

UDESC
Universidade do Estado de Santa Catarina

ANEXO 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA VIAGEM INTERNACIONAL

Florianópolis, ...

Magnífico Reitor,

Venho solicitar autorização ausentar-me do país no período de ..... (PERÍODO AFASTAMENTO – DATAS DE SAÍDA E CHEGADA NO BRASIL), para viagem internacional .....(PAIS).

A referida viagem destina-se a participação no .....(NOME EVENTO) na cidade de ..... Este evento possibilita o encontro e discussão entre os especialistas da área, em um ambiente que permite fazer contatos com vistas à elaboração de projetos, possibilitando ainda os conhecimentos dos resultados científicos mais significativos obtidos por pesquisadores, envolvendo temas relacionados à área, entre outros. Neste contexto estão previstos novos projetos de cooperação, que nortearão as atividades de grupos de pesquisa.

O custo desta viagem para a Universidade compreenderá 1 (uma) passagem Internacional ida e retorno e 4 (quatro) diárias Internacionais, conforme o edital **(PROEVEN 01/2011) QUE A UDESC DISPONIBILIZA AOS SEUS DOCENTES** para que seja mantida a qualidade e o aprimoramento do Ensino Público Superior de nosso Estado.

Tendo sido aprovado nas instâncias internas, que julgaram o mérito da viagem, acredita-se ser de fundamental importância a autorização de afastamento tendo em vista os inúmeros benefícios que esta participação poderá oferecer como retorno à UDESC.

À sua elevada consideração.

Respeitosamente,

Prof.
Centro/Departamento

Magnífico Reitor
Prof. **Sebastião Iberes Lopes Melo**
Reitor da UDESC
NESTA

GABARITO DE AVALIAÇÃO (últimos 3 anos - janeiro a dezembro)

1.	PRODUÇÃO ACADÊMICA:		
	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1.1	Publicações:	autor ou co-autor	
	Livro em editora internacional	30	
	Livro em editora nacional	20	
	Livro em editora local	5	
	Capítulo de livro em editora internacional	15	
	Capítulo de livro em editora nacional	10	
	Organização de livro internacional	12	
	Organização de livro nacional	10	
	Artigo publicado em periódico indexado:		
	Qualis A1	30	
	Qualis A2	26	
	Qualis B1	21	
	Qualis B2	17	
	Qualis B3	12	
	Qualis B4	8	
	Qualis B5	3	
1.2	Palestras publicadas em anais de evento técnico-científico:	autor ou co-autor	
	Internacional	10	
	Nacional	8	
1.3	Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico:	autor ou co-autor	
	Internacional	8	
	Nacional	5	
1.4	Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística:		
	Revista	1	
	Jornal	1	
1.5	Tradução de livro publicado	5	
1.6	Tradução de artigo ou capítulo de livro publicado	1	
	TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA		

OBSERVAÇÕES:
1. Em alguns casos o Qualis poderá ser substituído por revistas com indexação no ISI;
2. A produção acadêmica deve estar vinculada à área de atuação do professor.

2	PRODUÇÃO ARTÍSTICA	QUALIS	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Produtos artísticos inéditos, relacionados com a linha de pesquisa do PPG ou Grupo de Pesquisa, apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de padrão	A1	30	

	internacional.			
	Produtos artísticos inéditos, relacionados com a linha de pesquisa do PPG ou Grupo de Pesquisa, apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional.	A2	26	
	Produto artístico único, relacionado com linha de pesquisa do PPG ou Grupo de Pesquisa, apresentado em local ou instituição brasileira ou estrangeira reconhecida pela área como de padrão internacional.	B1	21	
	Produto artístico único, relacionado com linha de pesquisa do PPG ou Grupo de Pesquisa, apresentado em local ou instituição brasileira ou estrangeira reconhecida pela área como de padrão nacional.	B2	17	
	Produtos artísticos relacionados com a linha de pesquisa do PPG ou Grupo de Pesquisa, apresentados ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional.	B3	12	
	Produtos artísticos relacionados com a linha de pesquisa do PPG ou Grupo de Pesquisa, apresentado em local ou instituição brasileira ou estrangeira reconhecida pela área como de abrangência local (por seleção, edital ou convite).	B4	8	
	Produto artístico único, relacionado com linha de pesquisa do PPG ou Grupo de Pesquisa e com abrangência local.	B5	3	
	Produtos artísticos ligados à formação (TCC, atividades didáticas) ou atividade profissional.	C	0	
TOTAL DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA				

QUESITOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA

I – VINCULAÇÃO COM A PROPOSTA DO PROGRAMA E/OU GRUPO DE PESQUISA

1. Produção vinculada com a proposta do programa ou grupo de pesquisa, suas áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa;

II – ÍNDICES PARA QUALIFICAÇÃO DA CATEGORIA E ÂMBITO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA

1. Ineditismo, estréia, primeira audição – o que impede a declaração da repetição de uma mesma produção ser considerada como “nova”;
2. Instituição promotora ou evento (com padrão internacional, de impacto nacional, regional ou local) – por isonomia com o corpo editorial na produção bibliográfica;
3. Abrangência da circulação (duração e extensão do evento, evento isolado, turnê, temporada, itinerância, desdobramentos educativos) – índice que estima o impacto cultural/social da produção;
4. Existência de registro (catálogo, CD, DVD, vídeo, programa, partitura), em acervo disponível ao público na instituição.
   Comentário: o *registro* da produção artística é fundamental; entende-se que a teorização sobre o objeto artístico resulta primordialmente do registro e não de uma situação efêmera; para que se configure uma contribuição à área de conhecimento e possa servir de referência, há que ultrapassar o efêmero.
5. Reconhecimento por instância legitimadora / consagradora dos pares / forma de selação (produção independente, comissão organizadora ou curadoria, edital, convite, comissão de seleção, prêmio na temporada).

Observação:
- Produtos que tenham recebido DISTINÇÃO poderão ser classificados num estrato superior.
- Serão considerados IMPRÓPRIOS registros (1) com ausência de informações que permitam a qualificação (tais como repertório, local de apresentação etc.); (2) Itens repetidos (tanto de apresentação quanto de composição ou criação), sendo pontuado o primeiro item lançado, mas levando em conta a série como um todo; (3) Atividades que ainda não vieram a público, como processo de criação, encenação, atuação e correlatas.

3.	PRODUÇÃO TÉCNICA	PONTOS	limite	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Produto ou processo Tecnológico com patente obtida	20	20	
	Coordenação de Projeto de pesquisa/ensino/extensão aprovado por agências de fomento	10	20	
	Criação e/ou atualização de software computacional (algoritmo, sistema computacional)	10	20	
	Carta, mapa ou similares publicados	5	20	
	Produto ou processo tecnológico aceito em produção industrial	10	20	
	Customização de sistema computacional (Programação utilizando Planilha Eletrônica, Sistema de Banco de Dados, etc)	3	20	
	Produto utilizando sistema computacional (mídia, multimídia, hipermídia, etc)	3	20	
	Restauração e manutenção de obra artística	3	20	

	Projeto gráfico implementado	2	20	
	Produção de desfile/CD/DVD/espetáculo teatral/rádio e TV/outros	2	20	
	Editoração de: partituras musicais, livros, anais, catálogo, periódico, outros	2	20	
	Produto Técnico ou processo na área de educação: catálogo, caderno ou modulo pedagógico.	2	20	
	Parecer dado por consultoria ad hoc em revista e órgãos de fomento científico/tecnológico	1	20	
	Participação em conselho editorial	1	20	
TOTAL DE PRODUÇÃO TÉCNICA				

4.	ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO:		
	ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	0,4 /banca	
	Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,2 /banca	
	Total das atividades de ensino		

5.	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS:	PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO
	Trabalho de conclusão de curso - TCC	0,5/orientação	
	Iniciação Científica – por bolsista	0,5/bolsista	
	Monografia de curso “Lato-Sensu”	1/orientação	
	Dissertação de mestrado	3/orientação	
	Tese de doutorado	6/orientação	
	Total de orientações concluídas		